# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Processo nº 373/2025

### 1 – Introdução

| | |
|---|---|
| **Órgão** | Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo |
| **Unidade Solicitante** | UA 35999 - Divisão de Manutenção - DMAN |
| **Responsável pela demanda**<br>Aline Castro Rodrigues | **Matrícula:**<br>24580 |
| **E-mail:** acrodrigues@al.sp.gov.br | **Telefone:** (11) 3886-6324 |

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade, estabelecer diretrizes e fixar características a serem observadas na apresentação das propostas técnicas, e na execução do objeto desta contratação, além de estabelecer os principais tópicos, em detalhes eventualmente não assinalados, que devem ser executados de acordo com o padrão do objeto em questão.

1.1.1 O Estudo Técnico Preliminar irá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação e conterá todos os elementos mínimos previstos no §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. No caso de dúvidas relativas a pretendida contratação, os proponentes deverão dirigir-se à Divisão de Manutenção na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, subsolo, sala S17, onde as mesmas serão esclarecidas, ou ainda, pelo telefone (11) 3886-6324 ou 3886-6870, e-mail: dmc-gestao@al.sp.gov.br.

1.3 Todos os materiais empregados e suas aplicações devem obedecer ao prescrito pelas Normas vigentes para cada caso e ao objeto em particular, cabendo ainda, quando necessário, certificações podendo ser solicitado à Contratada a apresentação de certificado de conformidade técnica dos materiais empregados à luz das normas vigentes.

- ALESP - Documento assinado digitalmente

1.4 As exigências de qualidade serão estendidas também às atividades complementares à execução, não indicadas no Termo de Referência, e que sejam necessárias à perfeita execução do objeto em consonância com as Normas e Procedimentos ali estabelecidos, não eximindo a eventual contratada do fornecimento dos itens com total qualidade.

**2 – Descrição da necessidade**

2.1 Justifica-se a contratação considerando a necessidade de conservação dos equipamentos e seu pleno funcionamento, bem como, a prevenção de possíveis acidentes, inclusive com técnicos que operam na área elétrica e, atendendo às normas do Ministério do Trabalho – NR10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade).

As cabines de força são responsáveis pela conversão e distribuição de toda energia elétrica utilizada no Palácio 9 de Julho, compostas por uma grande e complexa estrutura elétrica compreendida por, e não somente, cabines primárias, alimentadores, cabos de diversas seções transversais, painéis de controle de motores, quadros de força (QGBTs), proteções, etc., cada uma adequada a sua unidade, portanto, problemas em qualquer um dos componentes das instalações elétricas têm como consequência a paralisação total ou parcial das atividades, prejudicando o serviço desta Assembleia, sendo oportuno, portanto, a manutenção dos equipamentos para evitar a ocorrência de falhas, preservar e restaurar a confiabilidade dos equipamentos e consequentemente do sistema elétrico, de acordo com que preconiza as normas técnicas vigentes, em especial às ABNT NBR 5462 e ABNT NBR 14039, evitando-se assim desvalorização patrimonial, intermitência de funcionamento, paralisação operacional e danos ao erário.

Vale ressaltar que o grupo moto gerador de energia garante o fornecimento de energia numa situação emergencial de falta de energia por parte da Concessionária para elevadores, servidores de informática, geladeira de vacinas do Serviço Médico, iluminação de emergência, equipamento da Rede Alesp, equipamento do Sistema de Monitoramento (CFTV) que são supridos pela cogeração.

Como nos moldes de outros contratos vigentes desta Casa de Leis, será incluído o fornecimento de partes, peças e componentes, garantindo uma manutenção corretiva e

- ALESP - Documento assinado digitalmente

emergencial mais ágil de parte da Contratada. A aquisição independente dos componentes deixará o sistema/equipamento inoperante por maior tempo, resultando em insegurança aos usuários e paralisação dos aparelhos elétricos do prédio, o que afetará diretamente o andamento dos trabalhos desta Assembleia.

A manutenção pretendida não se confunde com a manutenção exercida pelos técnicos do processo de manutenção predial, PD 206/2023, que inclui tarefas como reparos em fiação, instalação de tomadas, manutenção de quadros de distribuição, substituição de componentes elétricos em geral, instalação de filtros de linhas, etc. A manutenção descrita neste Estudo se refere a um tipo específico de manutenção elétrica focada em subestações que recebem, transformam e distribuem energia em média e baixa tensão, que é a etapa mais crítica do fornecimento, é de alta complexidade e risco. É necessária a fim de garantir a segurança, confiabilidade e eficiência do ponto de entrada e distribuição de energia de uma instalação.

2.2 A contratação em tela não possui Catálogo Eletrônico de Padronização conforme consulta realizada no Portal Nacional de Compras Públicas.




## 3 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na previsão orçamentária anual da Unidade Requisitante.

- ALESP - Documento assinado digitalmente

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo não possui Plano de Contratação Anual em vigor para o ano vigente.

**4 – Descrição dos requisitos da contratação**

O presente busca a redução de gastos processuais, visando a eficácia e eficiência para atendimento aos serviços discriminados garantindo a manutenção elétrica segura de todo o Palácio 9 de Julho.

A planilha com a relação dos recursos necessários à realização dos referidos serviços será dimensionada no Termo de Referência. Por fim, a presente contratação contempla o fornecimento de toda a mão de obra, supervisão técnica, equipamentos, EPI, materiais na quantidade específica discriminada no Termo de Referência e seus anexos, insumos e quaisquer outros recursos necessários para executar todas as atividades relacionadas com os serviços listados.

As exigências de qualidade serão estendidas também às atividades complementares à execução, não indicadas no Termo de Referência, e que sejam necessárias à perfeita execução dos serviços em consonância com as Normas e Procedimentos ali estabelecidos, não eximindo a eventual contratada da realização de prestação de serviços com total qualidade.

A Unidade requisitante analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

**Requisitos legais e normativos**

4.1 Requisito Legal/Normativo:

→Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

- ALESP - Documento assinado digitalmente

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

→ABNT 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;

→Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

NR 16 – Atividades e operações perigosas;

NR 18 – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção;

NR 20 – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis;

NR 33 – Espaços Confinados;

NR 35 – Segurança nos trabalhos em altura;

4.2 Requisito Técnico: A Contratada deverá atender à legislação e às normas técnicas pertinentes ao objeto, especialmente quanto a emprego de materiais adequados e execução dos serviços com a melhor técnica, atendendo a todos os requisitos de segurança.

→Todos os prestadores da Contratada deverão se apresentar devidamente uniformizados, com crachá, EPIs, EPCs para a execução dos serviços.

→Realizar os serviços nos prazos e condições estipuladas.

→Recrutar, selecionar e encaminhar à Contratante os prestadores necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida.

→Orientar sobre o cumprimento, por parte de seus empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, a exemplo de prevenção de incêndios nas áreas de prestação dos serviços, zelando pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

→Manter em perfeito funcionamento as estações de fornecimento de energia, fontes primárias e secundárias desta Casa de Leis, por meio da prestação de serviços definidos como: operação, movimentação, instalação, adequação de sistemas elétricos, parametrização de

- ALESP - Documento assinado digitalmente

proteção, realização de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, com fornecimento de peças de reposição, componentes e insumos, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas nacionais e recomendações de fabricantes de equipamentos, além daquilo que for aprovado como Plano de Manutenção, planejamento sob estrita responsabilidade da futura contratada, com vista a manter todas as condições de operação dos equipamentos com segurança e longevidade, proporcionando perfeito e contínuo funcionamento dos sistemas.

→Treinamento dos prestadores: Certificar-se de que todos os prestadores estejam devidamente treinados e atualizados com relação às melhores práticas e procedimentos para realização dos serviços, em especial às NRs 10 e 35.

→Preferência pela utilização de tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis.

**Alinhamento entre a Contratação e o planejamento estratégico**

4.3 A ação pode ser enquadrada juntamente com a iniciativa estratégica de manutenção desta Casa de Leis, satisfazendo as exigências operacionais, garantindo uma adequada manutenção de todo o sistema elétrico do Palácio 9 de Julho por meio de requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos das instalações elétricas e serviços com eletricidade em atendimento às Normas Regulamentadoras.

**Plano de sustentação do contrato**

4.4 A referida aquisição se dará por meio de contratação de empresa especializada para tal fim, completamente comprovada, por meio da documentação que deverá ser apresentada oportunamente, cuja seleção se dará por meio de Pregão Eletrônico a ser realizado em sítio próprio.

**Estratégia da Contratação**

4.5 Natureza do objeto: Os serviços a serem contratados possuem natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra no local da prestação, porém essenciais a esta Casa

- ALESP - Documento assinado digitalmente

de Leis para o desempenho de suas atribuições e devem se estender por mais de um exercício financeiro, podendo ser prorrogado conforme legislação atinente, tratando-se de atividades indispensáveis obrigatória em toda a edificação, cuja interrupção comprometerá as atividades finalísticas da edificação.

4.6 Parcelamento do objeto: Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global e empreitada por preço unitário conforme Tabelas constantes do Item 9 do Termo de Referência, obrigando-se a atender a todos os serviços definidos no Edital, devendo, no entanto, ser executado por uma só Contratada, por questões técnicas e operacionais, ressalvada a possibilidade de subcontratação conforme disposto neste Estudo e no Termo de Referência.

4.7 Adjudicação do objeto: A adjudicação deverá ser por menor preço global.

4.8 Modo de disputa: aberto

4.9 Tipo de licitação/Modalidade: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global, nos termos do Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

**Planejamento das atividades de transição e encerramento do contrato vigente**

4.10 Não haverá necessidade de promover ação de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para a continuidade da gestão, uma vez que o objeto a ser contratado envolve procedimentos padronizados, normatizados e amplamente praticados pelas empresas do ramo, sendo, portanto, considerados serviços comuns de engenharia.

É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades, é ordinário, sem peculiaridades, apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente e sua caracterização é garantida tendo por

- ALESP - Documento assinado digitalmente

base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor por meio de Pregão Eletrônico.

**Recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto que está sendo contratado**

4.11 Todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão ser contratados de forma regular, obedecendo às legislações trabalhista e previdenciária vigentes, bem como acordos, convenções ou dissídios coletivos aplicáveis à categoria.

A qualificação dos profissionais que prestarão serviço no posto Alesp deverá ser comprovada pela Contratada, **em até 10 (dez) dias corridos** contados a partir do primeiro dia útil à assinatura do contrato, sob pena de incorrer em descumprimento contratual e, consequente penalização.

A demonstração da qualificação ocorrerá por meio de relação, aprovada pela Divisão de Manutenção da ALESP, contendo os dados pessoais e registros dos empregados, bem como a comprovação da qualificação, relativamente ao grau de instrução dos mesmos, por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, e à experiência, por meio de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou outro meio hábil.

**Obs. 2:** Qualquer substituição e ou alteração durante o tempo de contrato, caberá à Contratada, **no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, apresentar a documentação admissional. No entanto, a substituição do prestador deve ser imediata.

4.11.1 Em consonância com a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, não haverá, portanto, subordinação, de qualquer espécie e a qualquer título, entre a Contratante (seja por meio de sua fiscalização, seja por meio de qualquer outro agente público a ela vinculado) e os empregados ou equivalentes da Contratada. Serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra.

- ALESP - Documento assinado digitalmente

4.12 A fim de possibilitar a redução dos custos de implantação do contrato, diante do compartilhamento de estrutura funcional, equipamentos e equipe operacional para a prestação de serviços, resultando na oferta de menores preços nos certames, e, dessa forma, visando alcançar eficiência administrativa, padronização de procedimentos e melhoria da fiscalização na execução dos Contratos, restou estabelecido, por vantajoso, a inclusão do fornecimento de peças, partes e equipamentos, como ocorre com outros contratos desta Casa de Leis.

4.12.1 A planilha com a relação dos recursos necessários à realização dos referidos serviços encontra-se dimensionada no Termo de Referência.

**Indicação de marca/modelo/fabricante**

4.13 A indicação de marcas/fabricante é utilizada pela Administração como meio de aferir a qualidade mínima dos itens fornecidos pela Contratada, podendo ser ofertadas outras marcas/fabricantes desde que atenda as especificações do Termo de Referência. Devendo, no entanto, serem discriminados na Proposta Comercial da Licitante, as marcas/fabricantes ofertados. No que tange aos itens 1 a 12 da Planilha B e item 1 da Planilha G, ambas do item 9 do Termo de Referência estes devem ser da mesma marca/modelo/fabricante discriminados para viabilizar a padronização já existente no prédio. Não seria razoável adquirir produtos de diversos modelos, primeiro pela incompatibilidade entre seus componentes, segundo pela ineficiência em custo e espaço e pela necessidade de administrar uma diversidade de itens com mesma função, porém não intercambiáveis. A padronização visa a redução de custo e tempo de atendimento, sendo desnecessárias adaptações ou substituições integrais, já que na maior parte das vezes os defeitos se apresentam em parte e não na totalidade dos conjuntos.

**Prazo de vigência**

4.14 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura de termo próprio, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, cuja justificativa se compreende em face da diluição dos custos

- ALESP - Documento assinado digitalmente

iniciais com equipamentos, peças, partes, equipamentos, materiais, entre outros, a estabilidade do fluxo de caixa e a diminuição de procedimentos como, por exemplo, prorrogações, relacionamento duradouro de parceria e confiança, potencializar a curva de aprendizado, reduzir incertezas do fornecedor.

**Garantia/prazo de validade dos serviços, partes, peças e componentes**

4.15 A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados durante toda a vigência contratual, devendo efetuar a reexecução dos serviços ou a substituição de partes, peças e componentes, eventualmente necessária, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e todas as despesas inerentes a estes correrão por conta da Contratada.

4.15.1 O prazo de garantia das partes, peças e componentes fornecidos pela Contratada e substituídos em manutenção deverá ser de no mínimo:

a) 90 (noventa) dias, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia/validade dada pela Contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

4.15.2 A referida garantia não se assemelha a assistência técnica significando a inexistência de obrigações futuras.

**Subcontratação**

4.16 Poderão ser subcontratados os serviços a serem relacionados no subitem 1.14 do Termo de Referência a fim de oportunizar à Contratada que desempenhe algum serviço específico, que necessite de capacidade técnica especializada, mediante a subcontratação de um terceiro, por sua responsabilidade, razão pela qual definimos no Edital que, somente os serviços constantes das referidas Tabelas, poderão ser subcontratados.

- ALESP - Documento assinado digitalmente

4.16.1 A subcontratada deverá possuir a qualificação técnica operacional específica correspondente ao serviço subcontratado, conforme o caso.

4.16.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a que incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.16.2.1 Os pagamentos referentes aos serviços subcontratados serão realizados diretamente pela Contratada à Subcontratada, cabendo a Contratada demonstrar, a qualquer tempo, a comprovação dos pagamentos às empresas subcontratadas. Os serviços subcontratados serão pagos juntamente com a Nota Fiscal mensal à Contratada.

4.16.3 A Contratada deverá apresentar declaração, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, informando se executará ou subcontratará serviços, indicando qual(is). No caso de subcontratação deverá apresentar, minimamente:
a) dados da empresa a ser subcontratada;
b) dados dos titulares e prepostos da empresa a ser subcontratada;
c) dados do responsável técnico pelo serviço;
d) serviços a serem subcontratados;
e) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica e direito público ou privado comprovando qualificação técnica operacional em serviços similares ao subcontratado, independente de quantitativos ou percentuais;
f) os atos constitutivos da empresa a ser subcontratada, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório competente, bem como os documentos referentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.16.4 Durante todo o período de vigência do contrato, a subcontratada se reportará à Contratada. Maior detalhamento atinente à subcontratação serão discriminados no Edital e contrato.

- ALESP - Documento assinado digitalmente

4.16.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**Sistema de gerenciamento informatizado para planejamento e controle de serviços**

4.17 A Contratada deverá manter sistema informatizado com registro de todas as informações acerca do contrato no que diz respeito ao registro dos equipamentos, com suas características técnicas e funcionais, programa de manutenção preventiva e corretiva, projetos, descrições técnicas, memoriais, desenhos, plantas, cadastro dos equipamentos, catálogos, etc., permitindo acompanhamento, pela Administração, das atividades desenvolvidas pela Contratada e sua eficiência. O arquivo técnico deverá ser compartilhado mensalmente com a Contratante.

4.17.1 A disponibilização do sistema deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

4.17.2 A solução tecnológica abarcada no objeto tem por papel apoiar o trabalho da fiscalização e dar o devido suporte às informações prestadas, conforme discriminado no Termo de Referência.

**5 – Levantamento de mercado**

5.1 Não há processos anteriores com o escopo do presente Estudo. Atualmente, há apenas o Processo PD 121/2023 vigente cujo objeto é a manutenção dos grupos moto geradores, mas que não abrange todas as estações elétricas, não havendo, portanto, manutenção especializada nas cabines primárias e secundárias desta Casa de Leis. Há ainda a necessidade de deflagração de diversos processos para a aquisição de óleo diesel a fim de manter o funcionamento dos geradores em caso de falta de energia por parte da Concessionária.

- ALESP - Documento assinado digitalmente

Como a quantidade de óleo adquirida por processo é pequena, não se torna o fornecimento atraente para as empresas do ramo. Devido aos trâmites internos para andamento dos processos, às vezes, moroso, esta Unidade entendeu que, tecnicamente, seria mais viável, tendo em vista, a necessidade de rápido abastecimento dos tanques, o fornecimento de óleo pela própria responsável pela manutenção dos equipamentos, haja vista a impossibilidade de previsão das falhas no sistema ocasionada pela Concessionária, o que tem sido recorrente em períodos de chuvas.

Nestes moldes, citamos:

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

**1. TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO DE GERADORES (ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES, PARTES, PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A SEDE (EDIFÍCIO VARICRED II) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO Nº 165 - CENTRO - SÃO PAULO-SP.**

(...)

**4.1. Manutenção preventiva GRUPOS GERADORES:**

O limite físico do equipamento compreenderá desde o tanque de combustível, motor, gerador até a chave de transferência.

**4.1.1.** Estabelecer procedimentos de segurança no trabalho e utilização de EPI's.

**4.1.2. Realizar a compra, o transporte, abastecimento e o descarte** de combustível (óleo diesel), a cada 3 meses, garantindo uma **reserva técnica** nos tanques de, no mínimo, **40% (quarenta por cento) 100 litros** de sua capacidade nominal, **cabendo à Direção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) acionar a CONTRATADA** sempre que o nível de combustível atingir esse percentual, sendo que a CONTRATADA deverá abastecer o(s) tanque(s) em até 8 (oito) horas a partir do chamado, **salvo em casos de urgência quando terá de ser efetuado imediatamente ao chamado**, tendo em vista preservar a segurança dos colaboradores e visitantes.



- ALESP - Documento assinado digitalmente

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 126/2023**
Processo n. 458.033/2022

| EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 126/2023 | |
|---|---|
| **Objeto** | Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva de sistemas de geração de energia, incluindo o fornecimento de materiais, componentes e peças de reposição, realização de serviços eventuais e abastecimento, pelo período de 12 (doze) meses. |
| **SRP? Não** | **Valor Global Anual Estimado: R$ 419.963,17 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).** |
| Data de divulgação do Edital: 16/10/2023 | |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL**
**SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DADOS**

## TERMO DE REFERÊNCIA
**Contratação Direta**

(...)

**3. Objeto**

Contratação direta, pelo período de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações nos termos da lei e possibilidade de rescisão contratual a qualquer tempo, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e óleo diesel, para o grupo gerador marca HOOS, instalado no 2º subsolo do prédio do Edifício Sede do TRT da 2ª Região, sito à Rua da Consolação, 1272 - Centro - São Paulo/SP - 01302-906.

- ALESP - Documento assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
IPATINGA - MINAS GERAIS

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**
Processo Administrativo n° 7382/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IPATINGA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Av. Carlos Chagas, nº 789, Cidade Nobre – Ipatinga/MG, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** com critério de **JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE,** em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações AMM Licita *(www.ammlicita.org.br),* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 10.797 e 10.799, de 10 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERADORES DE ENERGIA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMBUSTÍVEL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025**

**CONTRATANTE (UASG)**
CÂMARA DOS DEPUTADOS (10001)

**OBJETO**
Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva de sistemas de geração de energia, incluindo o fornecimento de materiais, componentes e peças de reposição, realização de serviços eventuais e abastecimento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.
*Havendo discordância de especificações Comprasnet x Edital, prevalecerão as do Edital.*

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 546.606,88 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).**

- ALESP - Documento assinado digitalmente

- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
  Universidade Federal de São Paulo
  Código da UASG: 153031

- **Pregão Eletrônico Nº 222/2018** - **(Decreto Nº 5.450/2005)**
  **Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Grupos Geradores a Diesel, com eventual fornecimento de Peças, Acessórios e Óleo Diesel sob demanda, visando atender as necessidades da Unifesp
  **Edital a partir de:** 19/12/2018 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 16:00 Hs
  **Endereço:** Rua Botucatu, 740 - 5º Andar - Divisão de Compras - - Vila Clementino - São Paulo (SP)
  **Telefone:**
  **Fax:**
  **Entrega da Proposta:** 19/12/2018 às 08:00Hs

Depreende-se, portanto, do exposto que o fornecimento de óleo diesel juntamente com a manutenção do grupo gerador não é prática estranha ao mercado, sendo utilizada por diversos Órgãos da Administração.

No que tange ao objeto como um todo também foram encontrados na Administração Pública contratos de objetos análogos, conforme abaixo:

Ministério da Fazenda

Receita Federal

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 1ª REGIÃO FISCAL**

**ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 / 2023**
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10265.181045/2022-32)**
**SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica para prestação de serviço contínuo de **manutenção preventiva semestral e corretiva**, sem a necessidade de mão de obra residente, incluindo o **fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, instrumentos de medição e fornecimento, sob demanda, de peças de reposição/substituição (com ressarcimento)**, para os sistemas elétricos das Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

- ALESP - Documento assinado digitalmente

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

Processo nº 6110.2019/0009071-0

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020/AHM**

PROCESSO Nº: **6110.2020/0009071-0**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

TIPO: **MENOR VALOR GLOBAL ANUAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **http://www.comprasnet.gov.br**

UASG: **925104**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**09/04/2020 às 09h30**

A **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, TORNA PÚBLICO, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 089/2020-AHM.G, publicada no DOC/SP de 26/06/2020, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL ANUAL**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CABINES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E GRUPO DE GERADORES (ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES, PARTES E PEÇAS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES SUBORDINADA A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** O Certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, os Decretos Municipais nº 43.406/ 2003 e suas alterações subsequentes, nº 44.279/ 2003, nº 46.662/ 2005, nº 54.102/2013, das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, DECRETO 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações subsequentes e no Decreto Municipal nº 56.475/2015, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE

PROCESSO SEI Nº 6110.2020/0028441-0

**TERMO DE CONTRATO Nº 112/2022/SMS-1/CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2022/SMS**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº** | **6110.2020/0028441-0** |
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** |
| **CONTRATADA:** | **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** |
| **OBJETO DO CONTRATO:** | **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE CABINES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E GRUPO DE GERADORES (ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES, PARTES E PEÇAS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES SUBORDINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **VALOR TOTAL:** | **R$ 2.893.875,60 (dois milhões e oitocentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)** |

Autenticado Luis Cardoso Teixeira e Silvino De Oliveira Souza
01/04/2022 09:51:09



- ALESP - Documento assinado digitalmente

Assim identificamos por meio da pesquisa realizada com a finalidade de verificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades e as identificadas foram:

a) Execução a ser efetuada pela própria Contratante: Este Poder não dispõe de prestadores capacitados nem equipamentos para a execução dos serviços em comento, considerando que "*para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos da execução (§7º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200/1967)".* Ainda com o Programa de Aposentadoria Incentivada desta Assembleia, esta Unidade deixou de contar com técnico que detinha grande conhecimento acerca do objeto.

b) terceirização dos serviços

b.1 ) Postos de trabalho sem dedicação exclusiva de mão-de-obra: Nessa solução de mercado, não existe a alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do Órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda, geralmente relacionados a serviços de pronto atendimento, com cronograma ajustado entre a Contratante e a Contratada para as respectivas manutenções preventivas e preditivas e corretivas.

Prós: Frequência de manutenções preventiva: de 15 em 15 dias;

Frequência de manutenções preditiva: mensalmente;

Redução de falhas na operação;

Redução de custo na contratação.

Contras: o atendimento para corretiva não será imediato.

b.2) Postos com dedicação exclusiva de mão-de-obra: Nessa modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do Órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo Órgão ou Entidade.

- ALESP - Documento assinado digitalmente

Prós: Rotinas técnicas diárias;
Atendimento imediato;
Verificações diárias dos equipamentos;
Contras: Aumento no custo da contratação;
Mão de obra com tempo ocioso;

b.3) Com fornecimento pela Contratada de peças, partes e componentes. Tem se mostrado mais célere e eficiente o fornecimento pela própria contratada, vez que devido aos trâmites processuais da Administração Pública, por vezes, há demora na aquisição ficando os serviços defasados ou não podendo ser executado neste período. Tratando o objeto de serviço necessário ao funcionamento desta Casa de Leis, a agilidade na aquisição das peças é indispensável para uma eficaz manutenção corretiva.

No Estudo em tela esta Unidade entende tecnicamente viável a terceirização dos serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de partes, peças e equipamentos e execução de alguns serviços específicos sob demanda, pois seria economicamente dispendioso a manutenção de prestadores residentes, considerando que os serviços de manutenção preventiva e preditiva podem ser programados.

Para o atendimento das manutenções corretivas emergenciais, devido a especificidade dos equipamentos e a impossibilidade de previsão dos defeitos e da falta de fornecimento de energia de parte da Concessionária responsável, a Contratada deverá disponibilizar um meio de contato que atenda no período de 24x7x365 (inclusive sábado, domingo e feriado), a ser informado imediatamente após a assinatura do contrato.

Trata o presente de ampliação de escopo, visto que os grupo moto geradores e as cabines, além do sistema fotovoltaico englobam o sistema elétrico que atende a esta Casa de Leis.

**6 – Descrição da solução como um todo**

- ALESP - Documento assinado digitalmente

6.1 Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para manutenção preditiva, preventiva, corretiva e emergencial de cabines primárias, secundárias e grupo moto geradores de energia elétrica de emergência, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e componentes, bem como as respectivas instalações, de modo que estes permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, obedecendo às prioridades de manutenção de acordo com o estabelecido pelo fabricante, considerando a necessidade de prestação continuada deste serviço nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Edifício Sede e Anexos, conforme especificações (qualitativas e quantitativas) descritas no corpo do Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

## 7 – Estimativas das quantidades a serem contratadas

### Empreitada por preço global

| **Planilha A - Serviços** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Serviços** | **Unidade** |
| 1 | Manutenção preditiva, conforme Termo de Referência | Serviço mensal |
| 2 | Manutenção preventiva, conforme Termo de Referência | Serviço mensal |
| 3 | Manutenção corretiva, conforme Termo de Referência | Serviço mensal |
| ***Obs.:*** *Serão realizadas 2 (duas) visitas técnicas mensais obrigatórias para realização da manutenção preventiva, conforme cronograma ajustado com a Fiscalização* | | |

| **Planilha B – Componentes (Componentes necessários para substituição periódica, conforme Manual do Fabricante)** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Materiais** |
| 1 | 04 | unidade | Filtro de ar para MOTOR CUMMINS NTTA-855 G3 **(código: AF25688 FLEETGUARD), sendo 01 filtro a cada 6 meses** |
| 2 | 04 | unidade | Filtro de água para MOTOR CUMMINS NTTA-855 G3**(código: WF2176 - FLEETGUARD), sendo 01 filtro a cada 6 meses** |



- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | 04 | unidade | Filtro de óleo para MOTOR CUMMINS NTTA-855 G3 **(código: LF3000 - FLEETGUARD), sendo 01 filtro a cada 6 meses** |
| 4 | 08 | unidade | Filtro de combustível para MOTOR CUMMINS NTTA-855 G3 **(código:FS1212 - FLEETGUARD**), **sendo 02 filtros a cada 6 meses** |
| 5 | 160 | litro | Óleo lubrificante para MOTOR CUMMINS NTTA-855 G3 **(SAE 15W40 VALVOLINE PREMIUM BLUE API CI-4/SL), sendo 40 litros a cada 6 meses** |
| 6 | 16 | litro | Aditivo de radiador para MOTOR CUMMINS NTTA-855 G3 **(DCA 65L – 20 Units - código: 3888312 - FLEETGUARD), sendo 04 litros a cada 6 meses** |
| 7 | 04 | unidade | Filtro de óleo para MOTOR PERKINS GEP750 – 2806 **(código: CH10929 - PERKINS), a cada 12 meses** |
| 8 | 04 | unidade | Filtro primário de combustível para MOTOR PERKINS GEP750 – 2806 **(código: CH10930 - PERKINS), a cada 12 meses** |
| 9 | 04 | unidade | Filtro secundário de combustível para MOTOR PERKINS GEP750 – 2806 **(código: CH10931 PERKINS), a cada 12 meses** |
| 10 | 04 | unidade | Filtro de ar para MOTOR PERKINS GEP750 – 2806 **(código: CH 11396 PERKINS), a cada 12 meses** |
| 11 | 240 | litro | Óleo lubrificante para MOTOR PERKINS GEP750 – 2806 **(SAE 15W40 LUBRAX EXTRATURBO API CI-4/SL), a cada 12 meses** |
| 12 | 160 | litro | Aditivo de radiador para MOTOR PERKINS GEP750 – 2806 **(CAT – ELC – EXTENDED LIFE COOLANT - 3P2044 - CATERPILLAR), a cada 12 meses** |
| 13 | 08 | unidade | Bateria de 12 Volts / 45 Ah tipo automotiva freedom **(Marcas de referência: MOURA / REIFOR / ACDELCO / HELIAR), a cada 12 meses** |
| 14 | 12 | unidade | Bateria de 12 Volts / 180 Ah tipo automotiva freedom **(Marcas de referência: MOURA / REIFOR / ACDELCO / HELIAR) a cada 12 meses** |

**Empreitada por preço unitário**

| **Planilha C – Óleo diesel** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** |
| 1 | 20.000 | litros | Fornecimento/abastecimento de óleo diesel do tipo S500 |
| **Obs.:** será considerada % de desconto sobre o valor médio da Tabela ANP para o Estado de São Paulo. | | | |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

| |
|---|
| **Obs.:** o valor referente ao serviço de transporte de combustível deverá ser considerado no BDI da licitante. |

| **Planilha de Preços – (D)** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Qtde** | **Unid** |
| 1 | Reembolso (partes, peças e componentes) | 24 | mês |
| **Obs.:** Deverá ser emitida Nota Fiscal DANFE para o fornecimento das partes, peças e componentes por meio de reembolso. | | | |

| **Planilha de Preços – (E)**<br>**Serviços de retífica** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Qtde** | **Unid** |
| 1 | Reembolso (Serviços de retífica) | 24 | mês |
| **Obs.:** Quando solicitado, deverá constar da Nota Fiscal Mensal de Serviços de Manutenção para o devido pagamento | | | |

| **Planilha de Preços – (F)**<br>**Laudos** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant. (Até)** | **Unidade** | **Descrição** |
| 01 | 50 | serviço | Laudo técnico de ensaios e testes elétricos em estrados isolantes de borracha Classe 2, medindo 100x100x2,5cm, conforme item 10.7.8 da NR10. A cada 12 meses. |
| 02 | 16 | serviço | Laudo técnico de ensaios e testes elétricos em luvas de borracha isolante Tipo II, Classe 2, conforme NBR 16295 e item 10.7.8 da NR10. A cada 12 meses. |
| 03 | 4 | serviço | Laudo técnico de ensaios e testes elétricos da manga de borracha isolante classe II, conforme NBR 16295 e item 10.7.8 da NR10. A cada 12 meses. |
| 04 | 4 | serviço | Laudo técnico de ensaios e testes elétricos em varas de manobra de circuitos, seccionável em 2 elementos, medindo 38mmX2,70m, conforme item 10.7.8 da NR10. A cada 12 meses. |
| **Obs.:** Quando solicitado, deverá constar da Nota Fiscal Mensal de Serviços de Manutenção para o devido pagamento | | | |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

| Planilha de Preços – (G) | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant. (Até)** | **Unidade** | **Descrição** |
| 01 | 02 | serviço | Fornecimento, substituição e parametrização do Relé Pextron URP1439TU |
| 02 | 12 | serviço | Fornecimento e substituição dos TP's de média tensão adequados para a alimentação do sistema de proteção |
| 03 | 06 | serviço | Fornecimento e substituição de conjunto de seccionadora dos cubículos |

## 8 – Estimativa do valor da contratação (valor preliminar)

O preço foi estimado em R$ 3.169.310,60 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) com base em pesquisa de mercado com empresa do ramo – TMA Engenharia em 24/11/2025, e tem por objetivo servir de parâmetro para análise de custo-benefício da contratação, sendo que o maior detalhamento da formação de preços de cada item será inserido aos autos em momento oportuno pela Coordenadoria de Compras, conforme inciso I do artigo 21A da Resolução Alesp 925/2021 atualizada pela Resolução Alesp 942/2024. Não foi considerado o valor do PD 121/2023 devido à Proposta Comercial datar de 26/09/2023 e não ter sido reajustado, estando, pois, este desatualizado, além de ter este Estudo alteração de escopo com relação ao vigente.

Justificativa para não utilização do PD 121/2023 como preço referencial:

| Item | Sub item | Qtde | Unidade | Materiais | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 1 | Unidade | Filtro de ar para MOTOR CUMMINS NTTA-855 G3 **(código: AF25688 FLEETGUARD)** | R$ 365,00 | R$ 365,00 |

*Proposta Comercial datada de 25/09/2023*

- ALESP - Documento assinado digitalmente

Valor atualizado pelo IPC e IGP-M

**Resultado da Correção pelo IPC-SP (FIPE)**

| Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE) | |
|---|---|
| **Dados informados** | |
| Data inicial | 09/2023 |
| Data final | 10/2025 |
| Valor nominal | R$ 365,00 ( REAL ) |
| **Dados calculados** | |
| Índice de correção no período | 1,09653430 |
| Valor percentual correspondente | 9,653430 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 400,24 ( REAL ) |

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

| Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV) | |
|---|---|
| **Dados informados** | |
| Data inicial | 09/2023 |
| Data final | 11/2025 |
| Valor nominal | R$ 365,00 ( REAL ) |
| **Dados calculados** | |
| Índice de correção no período | 1,07771590 |
| Valor percentual correspondente | 7,771590 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 393,37 ( REAL ) |

Fazer nova pesquisa | Imprimir

Pesquisa de mercado realizada em 04/12/2025

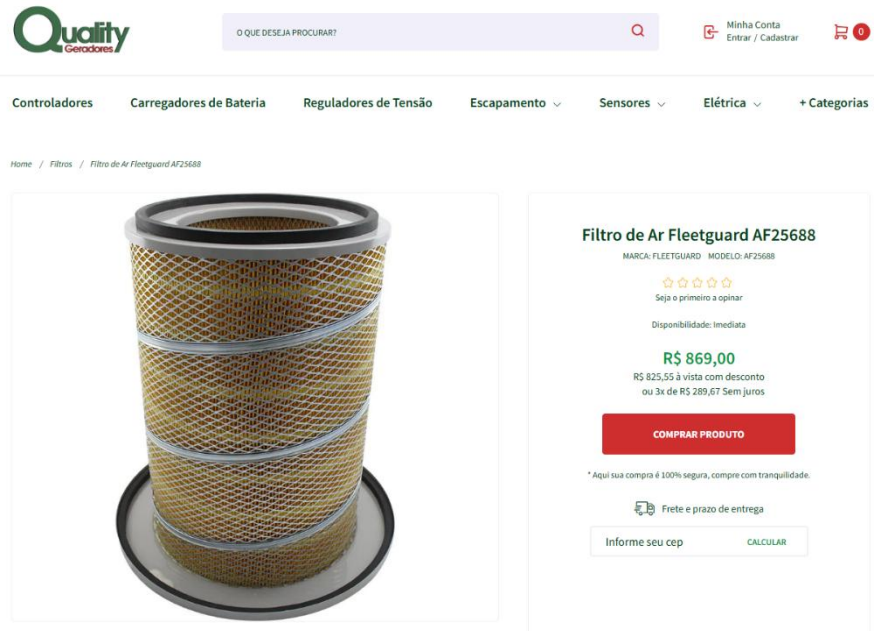


- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Unidade | Filtro de água para MOTOR CUMMINS NTTA-855 G3 **(código: WF2176 - FLEETGUARD)** | R$ 222,00 | R$ 222,00 |

*Proposta Comercial datada de 25/09/2023*

Valor atualizado pelo IPC e IGP-M

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

| Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV) | | |
|---|---|---|
| **Dados informados** | | |
| Data inicial | | 09/2023 |
| Data final | | 11/2025 |
| Valor nominal | R$ 222,00 | ( REAL ) |
| **Dados calculados** | | |
| Índice de correção no período | | 1,07771590 |
| Valor percentual correspondente | | 7,771590 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 239,25 | ( REAL ) |

Fazer nova pesquisa | Imprimir

**Resultado da Correção pelo IPC-SP (FIPE)**

| Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE) | | |
|---|---|---|
| **Dados informados** | | |
| Data inicial | | 09/2023 |
| Data final | | 10/2025 |
| Valor nominal | R$ 222,00 | ( REAL ) |
| **Dados calculados** | | |
| Índice de correção no período | | 1,09653430 |
| Valor percentual correspondente | | 9,653430 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 243,43 | ( REAL ) |

Fazer nova pesquisa | Imprimir

Pesquisa de mercado realizada em 04/12/2025






- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 4 | Litro | Aditivo de radiador para MOTOR CUMMINS NTTA-855 G3 **(DCA 65L - código: 3888312 - FLEETGUARD)** | R$ 175,00 | R$ 700,00 |

*Proposta Comercial datada de 25/09/2023*

Valor atualizado pelo IPC e IGP-M

**Resultado da Correção pelo IPC-SP (FIPE)**

| Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE) | |
|---|---|
| **Dados informados** | |
| Data inicial | 09/2023 |
| Data final | 10/2025 |
| Valor nominal | R$ 175,00 ( REAL ) |
| **Dados calculados** | |
| Índice de correção no período | 1,09653430 |
| Valor percentual correspondente | 9,653430 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 191,89 ( REAL ) |

Fazer nova pesquisa | Imprimir

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

| Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV) | |
|---|---|
| **Dados informados** | |
| Data inicial | 09/2023 |
| Data final | 11/2025 |
| Valor nominal | R$ 175,00 ( REAL ) |
| **Dados calculados** | |
| Índice de correção no período | 1,07771590 |
| Valor percentual correspondente | 7,771590 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 188,60 ( REAL ) |

Fazer nova pesquisa | Imprimir

Pesquisa de mercado realizada em 04/12/2025

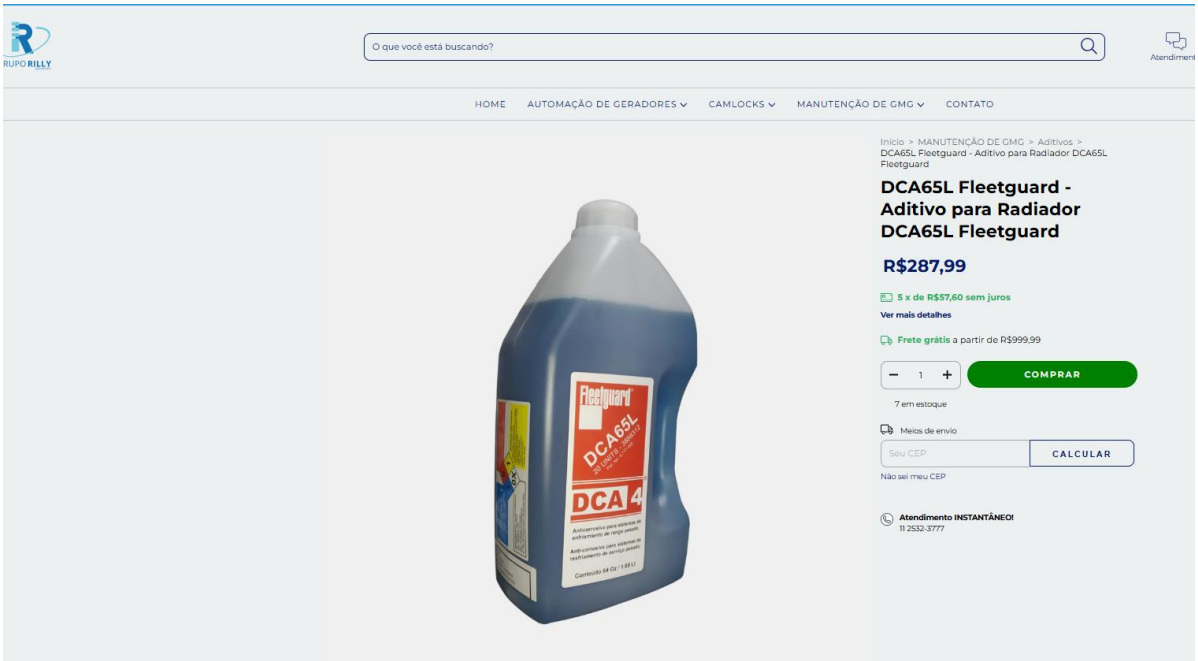




- ALESP - Documento assinado digitalmente

Percebe-se, com o exposto acima, que mesmo atualizando os valores do PD 121/2023, estes continuam defasados com relação ao atual preço de mercado dos materiais, por isso não foi utilizado como referência para estimativa preliminar de preços.

**9 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Tendo em vista a similaridade técnica dos serviços em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão (BT) e para evitar riscos de ser necessário acionar duas empresas para o mesmo problema o que poderia resultar em atraso na resolução, pois somente a análise de uma delas poderia determinar o problema e ocorrer de uma empresa acabar identificando que o problema é da alçada da outra, esta Unidade, a fim de manter uma manutenção integrada e contínua, abrangendo todo o sistema elétrico e de geração de energia e promover maior eficiência na coordenação das atividades e seu monitoramento, optou pelo não parcelamento do serviço, considerando que os equipamentos trabalham interligados, funcionando em sistema de prioridade, cuja interrupção comprometerá as atividades finalísticas da edificação, ou seja, a manutenção preventiva deve ocorrer concomitantemente com a manutenção corretiva, ambas devendo ser realizadas por uma única empresa, evitando, dessa forma, o confronto de metodologias devido à presença de mais de uma empresa realizando serviços em um único sistema de geração de energia.

A opção pelo não parcelamento decorre da interdependência dos serviços de manutenção a fim de evitar que um fornecedor tenha a possibilidade de transferir a responsabilidade, quanto a eventual falha a outrem, sendo a responsabilidade pelo objeto e sua garantia deveres de um único contratado, assim como é a anotação de responsabilidade técnica dos serviços, junto ao conselho regional profissional.

Não se trata de aglutinação e sim de ampliação de escopo, estendendo a manutenção do sistema elétrico às cabines primárias e secundárias e ao sistema fotovoltaico do Bicicletário.

**10 – Providências a serem adotadas pela Administração**

Assinatura pelos Analistas Legislativos - Engenheiros do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência em atendimento ao subitem 2.4.7 do Parecer Jurídico nº 255-1/2024

- ALESP - Documento assinado digitalmente

juntado ao PD 206/2023, que recomenda que a "*Administração se certifique que as peças, quando se tratar de obras e serviços de engenharia, sejam elaboradas e assinadas por profissional das carreiras de engenharia e arquitetura, de forma a, prudentemente, garantir a responsabilidade técnica e o atendimento dos objetivos de excelência almejados pelo ordenamento*."

Não se vislumbra a necessidade de outras providências para adequação desta Assembleia no que tange à execução do objeto.

**11 – Contratações correlatadas e/ou interdependentes**

Há vigente o Processo Digital nº 121/2023, cujo término dar-se-á em 02/11/2026 com cláusula de resolução antecipada.

**12 – Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras**

12.1 A Contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens, que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

12.2 Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

a) Às disposições legais da União e do Estado de São Paulo onde serão prestados os serviços;

b) Às normas e especificações constantes do Edital;

c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes e materiais empregados;

d) Às Normas de Segurança em Edificações;

- ALESP - Documento assinado digitalmente

e) Às Normas, Portarias ou Resoluções do CONFEA;

f) Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em especial às Normas:

- NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 16 – Atividades e operações perigosas;
- NR 18 – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção
- NR 20 – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis.
- NR 33 – Espaços Confinados;

g) Às Normas e Regulamentações de Saúde e Meio Ambiente;

h) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, em especial:
NBR 5674 – Manutenção de edificações – Procedimento.
NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
NBR 14.039 - Instalações elétricas de média tensão.
NBR 13716 - Elaboração de Planos de Manutenção Predial.
NBR 14039 - Instalações Elétricas em Estabelecimentos Comerciais e Industriais.
NBR 14037 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos.
NBR 15424 – Ensaios não destrutivos – Termografia – Terminologia;
15572 2013 – Ensaios não destrutivos – Termografia – Guia para Inspeção de Equipamentos Elétricos e Mecânicos;

i) Transformadores, disjuntores, TP e TC: NORMA: NBR 10295; NBR 7036; NBR 5356; NBR 5034; NBR 5286; NBR 5456; NBR 5458; NBR 5460; NBR 6856.

j) Aos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST – Módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica – ANEEL – REVISÃO 12 – Vigência a partir de 01/01/2021 (Análise de Energia);

- ALESP - Documento assinado digitalmente

k) À Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010 – ANEEL;

12.3 As normas de segurança constantes deste Termo de Referência não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços.

12.3.1 Todos os prestadores da Contratada que prestarão serviço no posto Alesp deverão ter conhecimento básico sobre prevenção e combate a incêndio.

## 13 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Aumento da confiabilidade e disponibilidade das estações de fornecimento e geração de energia elétrica;
Melhoria na segurança ao identificar e corrigir possíveis falhas antes que causem acidentes, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.
Acompanhamento sistemático das manutenções preventivas, corretivas e preditivas nos equipamentos por empresa técnica especializada.
Prevenir paradas inesperadas no funcionamento regular do sistema de geração de energia.

## 14 – Análise de riscos

| **ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** | |
|---|---|
| **(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.** | |
| **PROBABILIDADE:** | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **DANO:** | Contratação e execução deficiente dos serviços. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando todas as especificações qualitativas e quantitativas necessárias à perfeita execução. |
| **AÇÃO DE** | Complementação das informações, adequação do DFD. |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | |
|---|---|
| **CONTINGÊNCIA:** | |
| **ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO** | |
| **(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| **DANO:** | Descumprimento de formalidade legal.<br>Atraso no Planejamento da Contratação.<br>Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise.<br>Excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do processo |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Adoção dos procedimentos necessários para o planejamento da contratação.<br>Indicação tempestiva dos integrantes da Equipe de Planejamento ou não indicação da Equipe de Planejamento.<br>Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.<br>Acelerar as demais fases de contratação |
| **RISCO: Atraso/morosidade no processo administrativo de contratação** | |
| **PROBABILIDADE:** | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **DANO:** | Descontinuidade dos serviços. Transtornos à Administração |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Monitorar o andamento de cada etapa.<br>Utilizar lista de verificação para evitar ausência de informações que comprometam o andamento do processo.<br>Mitigação e eliminação das causas que obstruem o célere andamento do processo licitatório |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Realocar força de trabalho para priorização do processo.<br>Controlar e gerenciar a tramitação processual para evitar atrasos |
| **ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES** | |
| **(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Estudos preliminares deficientes.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) Baixa ( X )Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **DANO:** | Especificação com inconsistências técnicas.<br>Ausência de itens normativos previstos.<br>Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Realizar a revisão das especificações técnicas por servidor com experiência.<br>Realização de cursos, palestras e seminários ligados ao tema. |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | |
|---|---|
| | Pesquisa de contratos semelhantes na Administração Pública. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Adoção de modelos padronizados e correção do artefado deficiente no ETP.<br>Reexame do documento durante o planejamento da contratação.<br>Elaboração de projetos e pesquisas comparativas com outros Órgãos da Administração. |
| **ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** | |
| **(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) Baixa ( X )Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **DANO:** | Desperdício de recursos, problemas na execução contratual, licitação fracassada, deserta. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas.<br>Recrutamento de servidores com conhecimento técnico adequado à demanda para confecção do TR. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Cancelamento do certame.<br>Revisão do termo de referência, adequando as partes deficientes.<br>Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.<br>Reabertura do certame. |
| **ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** | |
| **(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **DANO:** | Atraso na contratação do objeto. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência. |
| **ETAPA: ERRO NO CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO (PESQUISA DE PREÇOS)** | |
| **(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Contrato sobrepecificado ou inexequível** | |
| **PROBABILIDADE:** | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **DANO:** | Resultados de licitação com preços superiores ao praticado no mercado (preços superestimados).<br>Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | |
|---|---|
| | fracassada ou aumento indevido do custo da contratação.<br>Desperdício de recursos públicos (pessoal, financeiro, etc).<br>Preço inferior à média do mercado (licitação deserta ou fracassada)<br>Atraso na disponibilização do serviço |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Consulta ao Painel de Preços do Governo.<br>Pesquisa com fornecedores do ramo do objeto a ser contratado.<br>Manter a pesquisa de mercado atualizada. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Não adjudicação do certame.<br>Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação Normativa específica para tal fim.<br>Reabertura do certame após adequação |
| **ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO** | |
| **(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **DANO:** | Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Providenciar o ato de designação da equipe de pregão. |
| **ETAPA: ANÁLISE JURÍDICA** | |
| **(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Não atendimento ao Parecer Jurídico sem justificativa** | |
| **PROBABILIDADE:** | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa (x ) Média ( ) Alta |
| **DANO:** | Apontamento dos órgãos de controle.<br>Descumprimento da formalidade legal.<br>Responsabilização dos agentes públicos. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Conferência e Controle das minutas e/ou termos de referência e revisão dos mesmos após Parecer Jurídico. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Realizar correção de maneira tempestiva por meio de revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações legais exaradas. |
| **ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO** | |
| **( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do Edital.** | |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | |
|---|---|
| **PROBABILIDADE:** | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **DANO:** | Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas. |
| **ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL** | |
| **(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Ausência de publicação do Edital.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta |
| **DANO:** | Anulação dos atos praticados.<br>Descumprimento de formalidade legal. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Corrigir imediatamente o artefado deficiente.<br>Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta. |
| **ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( X ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Não assinatura do contrato.** | |
| **PROBABILIDADE:** | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta |
| **DANO:** | Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.<br>Transtornos à Administração |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios (técnicos operacionais, financeiros, etc) exigidos em edital. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado. |
| **ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( X ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **DANO:** | Descumprimento de formalidade legal. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato" |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | |
|---|---|
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade. |
| **ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**(X) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta |
| **DANO:** | Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.<br>Descumprimento da legislação vigente. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.<br>Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de lista de verificação de controle interno |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.<br>Acompanhamento e controle de fluxo processual. |
| **ETAPA: DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| **DANO:** | Responsabilidade direta da Administração |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Solicitação imediatamente à constatação, a designação formal do preposto |
| **ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**(X) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Execução em desacordo com o contrato.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **DANO:** | Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Exigir mensalmente, comprovação de quitação das obrigações previdenciárias e trabalhistas (CNDT, CND e CRF FGTS).<br>Notificar e solicitar a resolução imediata. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Aplicar sanções previstas no contrato.<br>Demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. |
| **RISCO: Não disponibilização de mão de obra.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta |
| **DANO:** | Prejuízo ao erário. |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | |
|---|---|
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Notificar imediatamente à contratada para regularização. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Promover a glosa do valor na nota fiscal.<br>Aplicação das sanções previstas em Edital. |
| **ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, REPACTUAÇÕES/REAJUSTES** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( X ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Prorrogação não vantajosa.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta |
| **DANO:** | Prejuízo ao erário. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Indicar no contrato, critérios distintos para reajuste de mão de obra (CCT) e materiais (índices), conforme o caso.<br>Realizar pesquisa de mercado com vistas a constatar a permanência da vantajosidade no contrato. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório. |
| **ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( X ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta |
| **DANO:** | Prejuízo ao erário. Alterações nos prazos e custos estimados. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Definir o escopo de forma clara durante o ETP. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento. |
| **ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( X ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Não apresentação de garantias ou apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta |
| **DANO:** | Prejuízo ao erário. Descumprimento de formalidade legal. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.<br>Verificar necessidade de utilização de conta vinculada. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Notificar à Contratada para apresentação da garantia contratual.<br>Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro. |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

| | |
|---|---|
| **ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**( X ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Não retenção dos valores dos impostos conforme lei** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta |
| **DANO:** | Responsabilização subsidiária e substituição tributária. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.<br>Adoção de mecanismos de controle interno mitigando a responsabilidade subsidiária da Administração. |
| **ETAPA: SANÇÕES** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**( X ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta |
| **DANO:** | Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.<br>Notificação formal à Contratada para apresentar recurso ou defesa prévia. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.<br>Notificação formal à Contratada restabelecendo o prazo para recurso e/ou defesa prévia. |
| **ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO** | |
| **( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**<br>**( X ) Gestão do Contrato** | |
| **RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.** | |
| **PROBABILIDADE:** | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO:** | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta |
| **DANO:** | Prejuízo ao erário. |
| **AÇÃO PREVENTIVA:** | Verificar a inexistência/existência de débitos à Administração. |
| **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** | Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento. |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

**15 – Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

15.1 Certifico que a demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos mínimos previstos na legislação vigente.

15.2 Diante do exposto, com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, esta Unidade, do ponto de vista técnico, tem posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da presente contratação.

| Unidade Requisitante | De acordo |
|---|---|
| Aline Castro Rodrigues<br>Gestora de Divisão<br>Divisão de Conservação e Serviços<br>Matrícula 24.580 | José Armando Mantuan<br>Diretor de Departamento<br>Departamento de Infraestrutura<br>Matrícula 20.770 |

- ALESP - Documento assinado digitalmente




Assinado por: ALINE CASTRO RODRIGUES:03050542608
Data assinatura: 05/12/2025 11:32:01
Assinado por: JOSE ARMANDO MANTUAN:15859253818
Data assinatura: 08/12/2025 15:55:20